

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	11

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 705, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga cessão funcional de Defensor Público para exercício junto ao Superior Tribunal de Justiça

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ**, no uso das atribuições legais na Lei Complementar Estadual nº 136/2011, art. 139-A;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 93;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP 10, de 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo nº 21.437.835-3 (e-protocolo) e procedimento administrativo SEI nº 24.0.000003440-8;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, até 18 de dezembro de 2025, a cessão do Defensor Público **VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, para exercício do cargo em comissão de Assessor de Ministro, código CJ-3, no gabinete da Excelentíssima Ministra do Superior Tribunal de Justiça **DANIELA TEIXEIRA** pelo prazo de um ano, prorrogáveis a depender dos interesses das instituições.

Art. 2º. O Superior Tribunal de Justiça seguirá arcando com o ônus da cessão mediante ressarcimento.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

Protocolo: SEI nº 24.0.000003657-5
043/2023

Pregão Eletrônico nº

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e SERVTRON
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Valor do Contrato: R\$103.673,76 (cento e três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) - Detalhamento de Despesas: 3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação R\$ 54.974,03 / 3.3.90.37.04 Serviços de Copa e Portaria R\$ 47.027,58

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG Nº 304, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

*Escala de plantão do Gabinete da Defensoria
Pública-Geral - Recesso Forense*

O Defensor Público-Geral, com fundamento na LCE nº 136/2011 e nas Resoluções DPG 229/2021 e 576/2024, **divulga a escala de plantão** durante o recesso forense - 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.



Tabela com 11 linhas e 3 colunas

Data	Responsável	Contato
20/12/2024	Amanda Beatriz Gomes de Souza	gabinete@defensoria.pr.def.br
23/12/2024	Mithai Lourenco	gabinete@defensoria.pr.def.br
24/12/2024	Ariane Zamodzki	gabinete@defensoria.pr.def.br
26/12/2024	Hemanuella J. Vieira	gabinete@defensoria.pr.def.br
27/12/2024	Flavia Carolina Kolz Bruno	gabinete@defensoria.pr.def.br
30/12/2024	Hemanuella J. Vieira	gabinete@defensoria.pr.def.br
31/12/2024	Juliana Bitencourt	gabinete@defensoria.pr.def.br
02/01/2025	Rafaela Monaro	gabinete@defensoria.pr.def.br
03/01/2025	Juliana Bitencourt	gabinete@defensoria.pr.def.br
06/01/2025	Amanda Beatriz Gomes de Souza	gabinete@defensoria.pr.def.br

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 708, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidor para Coordenadoria de Diretoria Administrativa prevista na Lei Complementar Estadual nº 271/2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I e XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a criação das Coordenadorias de diretorias administrativas pela Lei Complementar Estadual nº 271/2024, que acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 271/2024, que prevê que as alterações legislativas terão o prazo de até noventa dias para serem integralmente implementadas na estrutura organizacional e funcional da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a indicação orçamentária no protocolo SEI nº 24.0.000003377-0,

RESOLVE



Art. 1º. Designar o servidor **JULIANO GESSELE** para o cargo de Coordenador de Projetos e Obras, vinculado à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com a concessão da gratificação prevista no art. 251, V, da Lei Complementar nº 136/2011;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 710, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera e nomeia para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003771-7;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2024, **ARIANE ZAMODZKI**, ocupante do Cargo em Comissão DAS-3, função Assessora de Gestão de Processos da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nomear **ARIANE ZAMODZKI**, RG nº 88513630/PR e CPF nº 075.790.449-19 para o cargo de provimento em comissão Simbologia DAS-1, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Assessoria de Planejamento Estratégico.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 685, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Acrescenta dispositivos na Resolução DPG n.º 282/2024 e na Resolução DPG n.º 582/2024 - comitê para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência



O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a relevância dos projetos e iniciativas para desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 24.0.000003634-6,

RESOLVE

Art. 1º. Acrescentar os incisos IX e X no art. 3º da Resolução DPG n.º 282/2024 com a seguinte redação:

IX – 01 (um) representante da Diretoria de Engenharia e Arquitetura; e
X - 01 (um) representante da Diretoria de Contratações.

Art. 2º. Acrescentar os incisos IX e X no art. 1º da Resolução DPG n.º 582/2024 com a seguinte redação:

IX – Representante da Diretoria de Engenharia e Arquitetura: o servidor **Briam Lorrann Belarmino da Silva** como titular e o servidor **Juliano Gessele** como suplente.
X - Representante da Diretoria de Contratações: o servidor **Mathias Loch** como titular e a servidora **Carolina de Medeiros Bussman** como suplente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA 145/2024/PES/DPPR

Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.

O **DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionado:



Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM	DEFENSORA	138602940	04	07/01/2025 a 10/01/2025

Curitiba, 10 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 147/2024/PES/DPPR

Concede Licença Prêmio ao defensor público do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio ao defensor público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
LEONARDO ALVITE CANELLA	DEFENSOR	147077556	10	07/01/2025 a 16/01/2025

Curitiba, 10 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 141/2024/PES/DPPR

Concede Licença Prêmio a servidora pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE



Art. 1º. Licença prêmio a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
TANIA MOREIRA	ANALISTA	81537020	19	20/01/2025 a 07/02/2025

Curitiba, 10 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 143/2024/PES/DPPR

Concede Licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Laudo CSO nº129 de 23 de novembro de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	ANALISTA	80313322	60	23/11/2024 a 21/01/2025

Curitiba, 10 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 148/2024/PES/DPPR

Concede Licença Prêmio ao defensor público do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;



CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio ao defensor público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
LUCAS DE CASTRO CAMPOS	DEFENSOR	139902076	05	20/01/2025 a 21/01/2025 e 14/04/2025 a 16/04/2025

Curitiba, 10 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 149/2024/PES/DPPR

Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
RENATA TSUKADA	DEFENSORA	348555623	11	16/01/2025 a 17/01/2025; 22/04/205 a 25/04/2025 e 21/07/2025 a 25/07/2025

Curitiba, 10 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 135/2024/PES/DPPR



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública do Estado do Paraná
www.defensoriapublica.pr.def.br/

Concede Licença por doença em pessoa da família a servidora pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Laudo CSO nº126 de 02 de dezembro de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Concede Licença por doença em pessoa da família a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANNA PAULA RISTAU DE BASTOS MODOS	ANALISTA	89781248	07	03/12/2024 a 09/12/2024

Curitiba, 09 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 146/2024/PES/DPPR

Concede afastamento por luto a servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE

Art. 1º. Afastamento por luto a servidora pública abaixo relacionado:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO	
FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	ANALISTA	60224595	15	02/12/2024	16/12/2024

Curitiba, 10 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas



PORTARIA 150/2024/PES/DPPR

Concede Licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Laudo CSO nº130 de 02 de dezembro de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARILIA WONSIK	ANALISTA	86387670	05	02/12/2024 a 06/12/2024

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 45/2024/PTG/DPPR

Dispõe sobre o funcionamento de plantão da sede de Ponta Grossa durante o recesso entre os dias 20 de dezembro de 2024 e 6 de janeiro de 2025.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA SEDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 6º, I, III, XI e XII, XIV e art. 7º, VIII, a e b, XI e XII da Instrução Normativa nº 40/2020;

CONSIDERANDO as Resoluções DPG nº 229/2021, 311/2022 e a necessidade de definir o serviço de atendimento ao público em sistema de plantão durante o recesso entre os dias 20 de dezembro de 2024 e 06 de janeiro de 2025, na sede de Ponta Grossa,

RESOLVE:



Art. 1º. Durante o período de recesso, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 e 6 de janeiro de 2025, o atendimento à população dar-se-á em regime de plantão, para casos de natureza urgente e necessários à preservação de direitos, desde que abrangidos pelas atribuições dos Defensores Públicos lotados na localidade, nos termos das Resoluções DPG nº 229/2021, 311, durante o horário usual de atendimento ao público, nos dias úteis.

§ 1º. os (As) servidores (as) escalados (as) cumprirão o expediente durante o horário de atendimento ao público (das 13 às 17 horas) e o acesso da população se dará pelo canal de atendimento remoto usualmente praticado, conforme indicado abaixo.

§2º Os atendimentos pelo canal remoto serão realizados pelo assessor jurídico escalado no dia, sendo que a passagem/troca do aparelho de celular institucional deverá ser realizada em mãos entre as partes com a assinatura do **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE CELULAR INSTITUCIONAL** conforme segue modelo do **anexo I**.

§3º Durante o horário de atendimento, a porta metálica da entrada principal e a primeira porta de vidro ficarão destravadas e abertas para o acesso da população, fixando-se em locais de fácil visualização avisos com instruções sobre o atendimento.

§4º Os (As) servidores (as) escalados (as) que comparecerem à sede deverão registrar o horário de entrada e de saída do expediente e encaminhar e-mail ao (à) defensor (a) público (a) de plantão no momento de início e fim das atividades, devendo sua jornada coincidir com o horário de atendimento ao público atualmente vigente na sede para fins de formação de banco de horas, salvo quando houver necessidade de realizar ou concluir tarefa urgente e inadiável a critério do (a) defensor (a) plantonista.

Art. 2º. Ficarão escalados para cada dia do regime de plantão um (a) assessor (a) jurídico (a), uma servidora da equipe técnica multidisciplinar e um técnico administrativo.

§1º Os (as) assessores (as) jurídicos (as), os técnicos administrativos e servidores (as) da equipe multidisciplinar (“C.A.M”) poderão ficar de sobreaviso, conforme escala, devendo comparecer à sede quando a atividade demandada não puder ser cumprida remotamente de forma eficiente.

§2º Caso o servidor opte por realizar o plantão em regime de sobreaviso, no caso de ser acionado remotamente para realizar atividade afeta ao plantão, deverá encaminhar e-mail à coordenação da sede e ao Defensor escalado no plantão a fim de computar o banco de horas como trabalho efetivo e não mais como regime de sobreaviso.

§3º O (A) assessor (a) jurídico (a) coordenará o encaminhamento dos atendimentos e diligências à servidora da equipe multidisciplinar através do celular institucional destinado a essa finalidade, devendo esta ser necessariamente acionada nos casos de urgência relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco.



§4º A passagem/troca do aparelho de celular institucional deverá ser realizada em mãos entre as partes com a assinatura do **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE CELULAR INSTITUCIONAL** conforme segue modelo do **anexo I**.

Art. 3º. Um dos técnicos administrativos colocará aviso de fácil visualização nas portas e janelas da sede de Ponta Grossa a respeito do atendimento no período de plantão, bem como instruirão a modificação das mensagens automáticas dos celulares de atendimento na sede com a finalidade de que os (as) usuários (as) dos serviços da Defensoria saibam as matérias atendidas no período.

§1º Deverá constar nos canais de atendimento remoto (whatsapp) (42) 99104-7015 e (41) 97403-4733 a seguinte mensagem automática:

“PERÍODO DE RECESSO. De 20/12/2024 a 06/01/2025 a Defensoria Pública está atendendo **APENAS CASOS URGENTES** nas áreas CRIMINAL (1ª Vara), EXECUÇÃO PENAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (pela vítima apenas), INFÂNCIA CÍVEL e INFRACIONAL, FAMÍLIA. Se você busca orientação jurídica ou quer saber sobre o andamento processual, entre em contato **após o dia 07/01/2025**. Caso considere urgente e esteja dentro das áreas descritas, informe por escrito o que está acontecendo para o número (42) 99106-9634”.

§2º No canal de atendimento remoto (42) 99106-9634 deverá constar a seguinte mensagem automática:

“PERÍODO DE RECESSO. De 20/12/2024 a 06/01/2025 a Defensoria Pública está atendendo **APENAS CASOS URGENTES** nas áreas CRIMINAL (1ª), EXECUÇÃO PENAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (pela vítima apenas), INFÂNCIA CÍVEL e INFRACIONAL e FAMÍLIA. Se o seu caso se enquadra em uma dessas áreas e seja urgente, relate o ocorrido e aguarde o atendimento. Caso contrário, retorne **após o dia 07/01/2025**.

§3º As mensagens acima poderão ser readequadas em caso de necessidade.

§4º Finalizado o período do recesso, deve ser realizado o imediato retorno das mensagens automáticas dos celulares para aquelas normalmente utilizadas no período regular de atendimento, assim como serem readequados os avisos da sede de Ponta Grossa.

Art. 4º As atividades a serem exercidas no período de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025 na sede de Ponta Grossa continuam sendo regidas e regulamentadas pelas Resoluções DPG nº 229/2021, 311/2022, as quais se sobrepõem a esta portaria em caso de eventual conflito.

Art. 5º O horário do atendimento do plantão se dará entre 13:00 h às 17:00 h.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.




Ponta Grossa, 06 de dezembro de 2024.

MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM
Defensora Pública Coordenadora da Sede de Ponta Grossa

ANEXO I

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DE USO DE CELULAR INSTITUCIONAL

 TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE CELULAR INSTITUCIONAL CELULAR ATENDIMENTO CRIMINAL (42) 99106-9634	
Eu, _____, declaro que recebi o celular de número (42) 99106-9634 no dia ____/____/____ (<input type="checkbox"/>) Sem Avarias (<input type="checkbox"/>) Com Avarias - Detalhar: _____ _____	Assinatura
Eu, _____, declaro que recebi o celular de número (42) 99106-9634 no dia ____/____/____ (<input type="checkbox"/>) Sem Avarias (<input type="checkbox"/>) Com Avarias - Detalhar: _____ _____	Assinatura
Eu, _____, declaro que recebi o celular de número (42) 99106-9634 no dia ____/____/____ (<input type="checkbox"/>) Sem Avarias (<input type="checkbox"/>) Com Avarias - Detalhar: _____ _____	Assinatura
Eu, _____, declaro que recebi o celular de número (42) 99106-9634 no dia ____/____/____ (<input type="checkbox"/>) Sem Avarias (<input type="checkbox"/>) Com Avarias - Detalhar: _____ _____	Assinatura
Eu, _____, declaro que recebi o celular de número (42) 99106-9634 no dia ____/____/____ (<input type="checkbox"/>) Sem Avarias (<input type="checkbox"/>) Com Avarias - Detalhar: _____ _____	Assinatura
Eu, _____, declaro que recebi o celular de número (42) 99106-9634 no dia ____/____/____ (<input type="checkbox"/>) Sem Avarias (<input type="checkbox"/>) Com Avarias - Detalhar: _____ _____	Assinatura

ANEXO II

ESCALA DA EQUIPE DURANTE O RECESSO ENTRE OS DIAS 20 DE DEZEMBRO DE 2024 E 6 DE JANEIRO DE 2025 E CONTATOS

Tabela com 04 colunas e 43 linhas

TÉCNICOS DA DEFENSORIA			
DATA	NOME COMPLETO	CONTATO	E-MAIL
20/12/2024	CRISTIAN DE ANDRADE URBAN	(42) 98839-4088	cristian.urban@defensoria.pr.def.br
23/12/2024	CRISTIAN DE ANDRADE URBAN	(42) 98839-4088	cristian.urban@defensoria.pr.def.br
26/12/2024	CRISTIAN DE ANDRADE URBAN	(42) 98839-4088	cristian.urban@defensoria.pr.def.br
27/12/2024	GLAUCIO EMANUEL MARCONDES	(42) 98839-4088	glaucio.marcondes@defensoria.pr.def.br
30/12/2024	GLAUCIO EMANUEL MARCONDES	(42) 98839-4088	glaucio.marcondes@defensoria.pr.def.br
02/01/2025	MARCOS PAULO PONTES	(42) 98839-4088	marcos.p@defensoria.pr.def.br
03/01/2025	MARCOS PAULO PONTES	(42) 98839-4088	marcos.p@defensoria.pr.def.br
06/01/2025	MARCOS PAULO PONTES	(42) 98839-4088	marcos.p@defensoria.pr.def.br
ANALISTAS DA DEFENSORIA - ASSESSORES JURÍDICOS			
DATA	NOME COMPLETO	CONTATO	E-MAIL
20/12/2024	MARIO ROSNI BORGIO JUNIOR	(42) 99106-9634	mario.borgio@defensoria.pr.def.br



23/12/2024	MARIO ROSNI BORGO JUNIOR	(42) 99106- 9634	mario.borgo@defensoria.pr.def.br
26/12/2024	IARA BIASSIO TELLES BAUER	(42) 99106- 9634	iara.bauer@defensoria.pr.def.br
27/12/2024	IARA BIASSIO TELLES BAUER	(42) 99106- 9634	iara.bauer@defensoria.pr.def.br
30/12/2024	FERNANDA CORRÊA	(42) 99106- 9634	fernanda.correa@defensoria.pr.def.br
02/01/2025	TAMIMA GOBBO TUMA SCHRUT	(42) 99106- 9634	tamima.schrut@defensoria.pr.def.br
03/01/2025	TAMIMA GOBBO TUMA SCHRUT	(42) 99106- 9634	tamima.schrut@defensoria.pr.def.br
06/01/2025	TAMIMA GOBBO TUMA SCHRUT	(42) 99106- 9634	tamima.schrut@defensoria.pr.def.br

ANALISTAS DA DEFENSORIA - CAM

DATA	NOME COMPLETO	CONTATO	E-MAIL
20/12/2024	MARIA STELLA INOCENTI ORLANDINI	(42) 99106- 9634	maria.orlandini@defensoria.pr.def.br
23/12/2024	CRISTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	(42) 99106- 9634	cristina.santana@defensoria.pr.def.br
26/12/2024	CRISTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	(42) 99106- 9634	cristina.santana@defensoria.pr.def.br
27/12/2024	PATRICIA REGINA OLBERMANN DUDA	(42) 99106- 9634	patricia.duda@defensoria.pr.def.br
30/12/2024	PATRICIA REGINA OLBERMANN DUDA	(42) 99106- 9634	patricia.duda@defensoria.pr.def.br



02/01/2025	ANA LETÍCIA DE FRANÇA URBAN	(42) 99106-9634	ana.franca@defensoria.pr.def.br
03/01/2025	ANA LETÍCIA DE FRANÇA URBAN	(42) 99106-9634	ana.franca@defensoria.pr.def.br
06/01/2025	EVELYN MATIOSKI	(42) 99106-9634	evelyn.soares@defensoria.pr.def.br
DEFENSORES(AS) PÚBLICO(AS)			
DATA	NOME COMPLETO	CONTATO	E-MAIL
20/12/2024	RAÍSA BAKKER DE MOURA	(42) 99106-9634	raisa.moura@defensoria.pr.def.br
23/12/2024	RAÍSA BAKKER DE MOURA	(42) 99106-9634	raisa.moura@defensoria.pr.def.br
26/12/2024	BEATRIZ VALE TRAVESSA	(42) 99106-9634	beatriz.travessa@defensoria.pr.def.br
27/12/2024	BEATRIZ VALE TRAVESSA	(42) 99106-9634	beatriz.travessa@defensoria.pr.def.br
30/12/2024	BEATRIZ VALE TRAVESSA	(42) 99106-9634	beatriz.travessa@defensoria.pr.def.br
02/01/2025	BÁRBARA MORSELLI CAVALLO	(42) 99106-9634	barbara.cavallo@defensoria.pr.def.br
03/01/2025	BÁRBARA MORSELLI CAVALLO	(42) 99106-9634	barbara.cavallo@defensoria.pr.def.br
06/01/2025	BÁRBARA MORSELLI CAVALLO	(42) 99106-9634	barbara.cavallo@defensoria.pr.def.br

PORTARIA nº 014/2024/COORD/MARINGÁ



Dispõe sobre atuação na Sede da Defensoria Pública em Maringá no período do recesso judiciário.

A DEFENSORA PÚBLICA PIETRA CAROLINA PREVIATE, COORDENADORA DE SEDE, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 4º, I, III, XI, XII e XIV e artigo 5º, XII da Instrução Normativa 550/2024;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 229, de 17 de novembro de 2021, que fixa regras gerais para o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante os períodos de recesso do Poder Judiciário e o Edital 100/2024;

CONSIDERANDO o art. 2º da Deliberação CSDP nº 009/2021.

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

RESOLVE

Art. 1º. Informar que os/as Defensores/as Públicos/as abaixo identificados participarão das atividades do período de recesso judiciário, que acontecerá entre os dias úteis de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

§1º. A defensora pública AMANDA LOUISE RIBEIRO LUZ, no período de **20/12/2024 e 23/12/2024**.

§2º. A defensora pública PIETRA CAROLINA PREVIATE, no período de **26/12/2024, 27/12/2024 e 30/12/2024**.

§3º. A defensora pública CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES, no período de **02/01/2025, 03/01/2025 e 06/01/2025**.

Art. 2º. Escalar os/as Servidores/as Públicos/as abaixo identificados para participarem das atividades do período de recesso judiciário, nos seguintes termos:

§1º. A servidora pública SARA DE JESUS ARAUJO, na Comarca de Maringá nos dias **20/12/2024, 23/12/2024, 26/12/2024, 30/12/2024 e 06/01/2025**.

§2º. O servidor público MARCEL RODRIGO ALEXANDRINO, na Comarca de Maringá, nos dias **02/01/2025 e 03/01/2025**.

§3º. A servidora pública MAIRA SUEMI ARITA, na Comarca de Maringá, no dia **27/12/2024**.

§4º. O servidor público CLEVERSON NASCIMENTO DE MELLO, na Comarca de Maringá nos dias de **20/12/2024, 23/12/2024, 02/01/2025, 03/01/2025 e 06/01/2025**.



§5º. A servidora pública NAYRA BORGESDE ALMEIDA, na Comarca de Maringá, no dia **20/12/2024**.

§6º. A servidora pública BRUNA PASTORIO SAES LUGNANI, na Comarca de Maringá, no dia **23/12/2024**.

§7º. A servidora pública ANDREIA UNGARI ANDRETTO ROCHA, na Comarca de Maringá, no dia **26/12/2024**.

§8º. A servidora pública TALITTA RIBEIRO FELIX SILVA, na Comarca de Maringá, no dia **27/12/2024**.

§9º. A servidora pública KELLY DA ROCHA VIEIRA, na Comarca de Maringá, no dia **30/12/2024**.

§10º. A servidora pública MARILIA WONSIK, na Comarca de Maringá, no dia **02/01/2025**.

§11º. O servidor público JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS GOMES, na Comarca de Maringá, no dia **03/01/2025**.

§12º. A servidora pública EMILIA TOCIE FUJIWARA, na Comarca de Maringá, no dia **06/01/2025**.

Art. 3º. Os atos realizados na sede de Maringá serão todos aqueles regidos pelo Art. 5 e 9º. da Resolução 229 de 2021:

Art.5º. Os/as coordenadores/as de sede designarão servidor/a para realizar, de forma presencial, o primeiro atendimento, nos termos da Resolução Conjunta DPG e CG nº 001/2022, firmando a negativa de atendimento, caso não se trate de hipótese de atuação em plantão.

[...] §3º Para garantia de prestação jurídica ininterrupta, competirá aos membros e servidores atender, durante o período compreendido por esta Resolução, os feitos urgentes, desde que as matérias estejam abrangidas nas atribuições dos Defensores Públicos lotados na localidade, bem como as audiências de custódia, nos locais onde já são acompanhadas por Defensores Públicos. [...]

Art. 4º. Os horários a serem cumpridos pelos(as) servidores(as) deverão estar em conformidade com o horário de atendimento ao público. A diferença relativa à jornada poderá ser cumprida de forma remota, observando-se o disposto no art. 19 da Resolução DPG nº 229/2021:

Art. 19 . A equipe de apoio, constituída pelos servidores e estagiários que não forem escalados para o plantão, poderá receber no período do artigo anterior a dispensa de ponto do seu respectivo coordenador, desde que os trabalhos estejam em dia e não haja prejuízo ao serviço, notadamente nas matérias em que



não houver suspensão de prazo ou em que ocorrer a simples prorrogação do termo final.

§1º. Pode o Coordenador, a seu critério, autorizar a equipe de apoio, não escalada para as atividades de plantão, a realizar os trabalhos, no período do caput, de forma integralmente remota, hipótese em que ficará a cargo do respectivo servidor as diligências necessárias para acesso a internet e manutenção de uma linha telefônica atualizada para contato do seu supervisor.

§2º. Para as hipóteses não regulamentadas de forma expressa aplicam-se as normas regulares de funcionamento.

§3º. As disposições desse artigo não alcançam a equipe de apoio escalada para atendimento das demandas urgentes.

Art. 5º. O horário de atendimento ao público será das 12h (doze horas) às 17h (dezessete horas).

Art. 6º. Poderão ser utilizados para contato o seguinte canal telefônico e e-mail: (44) 3366-3300 e maringa@defensoria.pr.def.br.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública – Coordenadora

PORTARIA nº 38/2024/COORDENAÇÃO UMUARAMA

*Estabelece a escala de plantão dos servidores da
12ª Regional*

Art. 1º - A Escala de plantão da 12ª Regional da Defensoria Pública do Estado do Paraná fica estabelecida para funcionar com os seguintes servidores nos determinados dias:

- Analista da Defensoria Pública Vanessa Aita - 20/12/2024 e 23/12/2024;
- Analista da Defensoria Pública Mariana de Azevedo Maranhão de Souza Guilherme - 26/12/2024 e 27/12/2024;
- Assessora de Órgão de Execução Gabriela Gonçalves Mendes de Freitas - 30/12/2024, 02/01/2025, 03/01/2025 e 06/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de dezembro de 2024

PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO
Defensor Público Coordenador da 12ª Regional



PORTARIA ADMCASC Nº 28/2024 CASCAVEL

Dispõe sobre a atuação na Sede da Defensoria Pública em Cascavel no período do recesso judiciário.

O DEFENSOR PÚBLICO RICARDO SANTI FISCHER, coordenador de sede Cascavel, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 229, de 17 de novembro de 2021, que fixa regras gerais para o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante os períodos de recesso do Poder Judiciário e o Edital 100/2024;

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

RESOLVE

Art. 1º. Informar que os Defensores Públicos abaixo identificados participarão das atividades do período de recesso judiciário, que acontecerá entre os dias úteis de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

I - Vinicius Santos de Santana para atuação no período de 20 e 23 de dezembro de 2024 e 26, 27 e 30 de dezembro de 2024;

II - Beatriz Vale Travessa para atuação no período de 2, 3 e 6 de janeiro de 2025;

Art. 2º. Escalar os/as Servidores/as Públicos/as abaixo identificados para participarem das atividades do período de recesso judiciário na Sede de Cascavel, nos seguintes termos:

Tabela com 9 linhas e 2 colunas

DATA	SERVIDORES
20/12/2024	Jaqueline Quadros, Pamela Menoncin e Thiago Borba Calixto
23/12/2024	Jaqueline Quadros, Caroline da Costa, Lucas Guessser e Monica Prudente de Moraes
26/12/2024	Monica Prudente de Moraes e Janaína Teixeira
27/12/2024	Janaina Teixeira e Pamela Menoncin
30/12/2024	Ivonte Pereira dos Santos, Pamela Menoncin e Caroline da Costa
02/01/2025	Cristina Begnini Radtke e Pamela Menoncin
03/01/2025	Cristina Begnini Radtke e Lucas Paulo Guessser
06/01/2025	Thiago Borba Calixto e Ivonete Pereira dos Santos

Art. 3º. Os atos realizados na sede de Cascavel serão todos aqueles regidos pelo Art. 5 e 9º. da Resolução 229 de 2021:



Art.4º. Os/as coordenadores/as de sede designarão servidor/a para realizar, de forma presencial, o primeiro atendimento, nos termos da Resolução Conjunta DPG e CG nº 001/2022, firmando a negativa de atendimento, caso não se trate de hipótese de atuação em plantão.

[...] §3º Para garantia de prestação jurídica ininterrupta, competirá aos membros e servidores atender, durante o período compreendido por esta Resolução, os feitos urgentes, desde que as matérias estejam abrangidas nas atribuições dos Defensores Públicos lotados na localidade, bem como as audiências de custódia, nos locais onde já são acompanhadas por Defensores Públicos. [...]

Art. 5º. Os servidores escalados para trabalhar no plantão devem se deslocar presencialmente à sede durante o horário de atendimento ao público, ficando autorizada a realização de teletrabalho no horário remanescente ao cumprimento da carga horária.

Art. 6º. Para o plantão serão utilizados o número fixo da sede (45) 3224-1471 e também o celular cujo número é 45-99106-2642

Art. 7º. O horário de expediente ao público compreenderá o período de 13:00 horas às 16:30 horas.

Cascavel, 10 de dezembro de 2024.

RICARDO SANTI FISCHER
Defensor Público - Coordenador de Sede de Cascavel

